



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 632/07, de 01 de junho de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARZAGÃO - GO**

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO NO PLACARD
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Marzagão 11/06 2007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, SANÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO

MUNICIPAL, SANÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Marzagão, Estado de Goiás, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2008 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

RECEITAS E DESPESAS. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

RESULTADO PRIMÁRIO. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

RESULTADO NOMINAL. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.


Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, ESTADO DE GOIÁS,
AO 01 (PRIMEIRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.*


CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	113.192,76	
2006	120.000,00	6,01
2007	106.000,00	-11,67
2008	114.480,00	8,00
2009	123.638,40	8,00
2010	133.529,47	8,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 %a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	7.000,00	0,00
2007	15.000,00	114,29
2008	16.200,00	8,00
2009	17.496,00	8,00
2010	18.895,68	8,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 %a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	15.000,00	0,00
2007	7.000,00	-53,33
2008	7.560,00	8,00
2009	8.164,80	8,00
2010	8.817,98	8,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 %a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

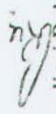
Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00	969.978,24
Outras Receitas de Capital	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.431.059,28	4.790.000,00	5.116.350,00	5.532.138,00	5.974.709,04	6.452.685,76

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal


Mários Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão
 ESTADO DE GOIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 RISCOS FISCAIS
 2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

Identificação dos Riscos	2008	Providência	2008
1 Passivos Contingentes	20.000,00		0,00
1.1 Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	20.000,00		0,00
2 Riscos Fiscais	0,00		0,00
3 Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		0,00
Soma	20.000,00		0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


 Claudinei Rabelo da Silva
 Prefeito Municipal


 Marlos Nunes de Lima
 Colegador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Caráter Continuado


2008

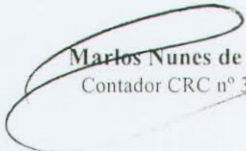
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado (IV)	50.000,00
Impacto de Novas DOCC	50.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	50.000,00

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal


Marlos Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2008	2009		2010
Secretaria de Finanças	Tributos Municipais	8.000,00	9.000,00	10.000,00	Atualização da Planta de Valores dos Imóveis
TOTAL		8.000,00	9.000,00	10.000,00	

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)


(R\$)

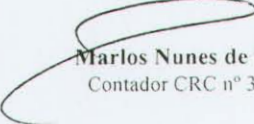
RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.445.500,00	977.000,00	132.355,37
Inversões Financeiras	20.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	125.000,00	80.000,00	18.671,34
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.590.500,00	1.067.000,00	151.026,71

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-2.808.526,71	-1.218.026,71	-151.026,71

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal


Marlos Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido


2008

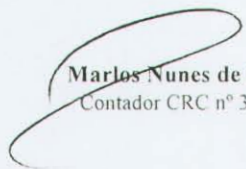
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal


Marlos Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	3.431.059,28	4.790.000,00	39,6	5.116.350,00	6,8	5.532.138,00	8,1	5.974.709,04	8,0	6.452.685,76	8,0
Receitas Primárias (I)	3.431.059,28	4.790.000,00	39,6	5.116.350,00	6,8	5.532.138,00	8,1	5.974.709,04	8,0	6.452.685,76	8,0
Despesa Total	4.790.000,00	4.800.000,00	0,2	4.620.000,00	-3,8	4.989.600,00	8,0	5.388.768,00	8,0	5.819.869,44	8,0
Despesas Primárias (II)	4.682.000,00	4.668.000,00	-0,3	4.488.000,00	-3,9	4.847.040,00	8,0	5.234.803,20	8,0	5.653.587,46	8,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	-1.250.940,72	122.000,00	0,0	628.350,00	415,0	685.098,00	9,0	739.905,84	8,0	799.098,30	8,0
Resultado Nominal	-58.867,72	-67.567,84	14,8	-14.294,89	-78,8	4.343,59	-130,4	4.691,08	8,0	5.066,36	8,0
Divida Pública Consolidada	77.124,21	27.734,44	-64,0	34.294,89	23,6	37.038,48	8,0	40.001,56	8,0	43.201,68	8,0
Divida Consolidada Liquida	136.157,62	68.589,78	-49,6	54.294,89	-20,8	58.638,48	8,0	63.329,56	8,0	68.395,92	8,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	3.775.889,32	5.016.088,00	32,9	5.116.350,00	2,0	5.288.850,86	3,4	5.461.285,91	3,3	5.663.167,20	3,7
Receitas Primárias (I)	3.775.889,32	5.016.088,00	32,9	5.116.350,00	2,0	5.288.850,86	3,4	5.461.285,91	3,3	5.663.167,20	3,7
Despesa Total	5.271.406,98	5.026.560,00	-4,6	4.620.000,00	-8,1	4.770.172,08	3,3	4.925.696,39	3,3	5.107.779,14	3,7
Despesas Primárias (II)	5.152.552,71	4.888.329,60	-5,1	4.488.000,00	-8,2	4.633.881,45	3,3	4.784.962,20	3,3	4.961.842,59	3,7
Resultado Primario (III)=(I - II)	-1.376.663,39	127.758,40	0,0	628.350,00	391,8	654.969,41	4,2	676.323,70	3,3	701.324,60	3,7
Resultado Nominal	-64.784,07	-70.757,04	9,2	-14.294,89	-79,8	4.152,57	-129,1	4.287,96	3,3	4.446,47	3,7
Divida Pública Consolidada	84.875,39	29.043,51	-65,8	34.294,89	18,1	35.409,64	3,3	36.564,12	3,3	37.915,74	3,7
Divida Consolidada Liquida	149.841,80	71.827,22	-52,1	54.294,89	-24,4	56.059,73	3,3	57.887,48	3,3	60.027,34	3,7

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2005	2006	2007	2008*	2009*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,59	4,15

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007

Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

Major Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão
 ESTADO DE GOIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	
Receita Total	5.532.138,00	5.288.850,86	5.974.709,04	5.461.285,91	6.452.685,76	5.663.167,20	
Receitas Primárias (I)	5.532.138,00	5.288.850,86	5.974.709,04	5.461.285,91	6.452.685,76	5.663.167,20	
Despesa Total	4.989.600,00	4.770.172,08	5.388.768,00	4.925.696,39	5.819.869,44	5.107.779,14	
Despesas Primárias (II)	4.847.040,00	4.633.881,45	5.234.803,20	4.784.962,20	5.653.587,46	4.961.842,59	
Resultado Primário (III) = (I - II)	685.098,00	654.969,41	739.905,84	676.323,70	799.098,30	701.324,60	
Resultado Nominal	4.343,59	4.152,57	4.691,08	4.287,96	5.066,36	4.446,47	
Dívida Pública Consolidada	37.038,48	35.409,64	40.001,56	36.564,12	43.201,68	37.915,74	
Dívida Consolidada Líquida	58.638,48	56.059,73	63.329,56	57.887,48	68.395,92	60.027,34	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							% PIB (c/PIB) x 100
							0,013
							0,013
							0,012
							0,011
							0,002
							0,000
							0,000
							0,000
							0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008			2009			2010		
	PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,71	3,84	3,50	3,78	3,50	3,50	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,37	2,37	2,47	2,47	2,54	2,54	2,54	2,54	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,60	4,60	4,59	4,59	4,15	4,15	4,15	4,15	
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	46.928.000.000,00	48.730.000.000,00	50.572.000.000,00	50.572.000.000,00	50.572.000.000,00	50.572.000.000,00	50.572.000.000,00	50.572.000.000,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares									

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007

Claudinei Rabelo da Silva
 Prefeito Municipal

Marios Nunes de Lima
 Cidadão CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	227.719,85	77.124,21	27.734,44	34.294,89	37.038,48	40.001,56	43.201,68
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	227.719,85	77.124,21	27.734,44	34.294,89	37.038,48	40.001,56	43.201,68
DEDUÇÕES (II)	32.694,51	-59.033,41	-40.855,34	-20.000,00	-21.600,00	-23.328,00	-25.194,24
Ativo Disponível	94.227,85	112.370,41	152.846,26	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
Haveres Financeiros	0,00	0,00	6.428,33	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	61.533,34	171.403,82	200.129,93	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84
Divida Consolidada Líquida	195.025,34	136.157,62	68.589,78	54.294,89	58.638,48	63.329,56	68.395,92

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007

Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

Martins Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.124,21	27.734,44	34.294,89	37.038,48	40.001,56	43.201,68
DEDUÇÕES (II)	-59.033,41	-40.855,34	-20.000,00	-21.600,00	-23.328,00	-25.194,24
Ativo Disponível	112.370,41	152.846,26	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
Haveres Financeiros	0,00	6.428,33	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	171.403,82	200.129,93	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	136.157,62	68.589,78	54.294,89	58.638,48	63.329,56	68.395,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	136.157,62	68.589,78	54.294,89	58.638,48	63.329,56	68.395,92
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-58.867,72	-67.567,84	-14.294,89	4.343,59	4.691,08	5.066,36

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$195.025,34)

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007

Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

Marlos Nunes de Lima
Contador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	3.431.059,28	4.060.000,00	4.346.350,00	4.700.538,00	5.076.581,04	5.482.707,52
Receita de Contribuição	113.192,76	120.000,00	106.000,00	114.480,00	123.638,40	133.529,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27
Aplicações Financeiras (II)	0,00	7.000,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.000,00	7.000,00	7.560,00	8.164,80	8.817,98
Transferências Correntes	3.317.766,52	3.676.350,00	4.204.000,00	4.540.320,00	4.903.545,60	5.295.829,25
Outras Receitas Correntes	100,00	241.650,00	14.350,00	15.498,00	16.737,84	18.076,87
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	3.431.059,28	4.060.000,00	4.346.350,00	4.700.538,00	5.076.581,04	5.482.707,52
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00	969.978,24
Outras Receitas de Capital	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	730.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00	969.978,24
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	3.431.059,28	4.790.000,00	5.116.350,00	5.532.138,00	5.974.709,04	6.452.685,76
RECEITA TOTAL	3.431.059,28	4.790.000,00	5.116.350,00	5.532.138,00	5.974.709,04	6.452.685,76
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	3.718.000,00	3.204.500,00	3.204.500,00	3.460.860,00	3.737.728,80	4.036.747,10
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.789.500,00	1.627.000,00	1.627.000,00	1.757.160,00	1.897.732,80	2.049.551,42
Outras Despesas Correntes	28.000,00	7.000,00	7.000,00	7.560,00	8.164,80	8.817,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	1.900.500,00	1.570.500,00	1.570.500,00	1.696.140,00	1.831.831,20	1.978.377,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	3.690.000,00	3.197.500,00	3.197.500,00	3.453.300,00	3.729.564,00	4.027.929,12
Inversões Financeiras	1.067.000,00	1.590.500,00	1.410.500,00	1.523.340,00	1.645.207,20	1.776.823,78
Transferência de Capital (XIV)	977.000,00	1.445.500,00	1.265.500,00	1.366.740,00	1.476.079,20	1.594.165,54
Amortização da Dívida (XV) = (XIII - XIV)	10.000,00	20.000,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	80.000,00	125.000,00	125.000,00	135.000,00	145.800,00	157.464,00
DESPA TOTAL	4.682.000,00	4.800.000,00	4.620.000,00	4.847.040,00	5.234.803,20	5.653.587,46
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.250.940,72	122.000,00	628.350,00	685.098,00	739.905,84	799.098,30

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
11.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	80.000,00	
2006	125.000,00	56,25
2007	125.000,00	0,00
2008	135.000,00	8,00
2009	145.800,00	8,00
2010	157.464,00	8,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	5.000,00	
2006	5.000,00	0,00
2007	5.000,00	0,00
2008	5.400,00	8,00
2009	5.832,00	8,00
2010	6.298,56	8,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	2.049.551,42	8,00
2009	1.897.732,80	8,00
2008	1.757.160,00	8,00
2007	1.627.000,00	0,00
2006	1.627.000,00	-9,08
2005	1.789.500,00	

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	8.817,98	8,00
2009	8.164,80	8,00
2008	7.560,00	8,00
2007	7.000,00	0,00
2006	7.000,00	-75,00
2005	28.000,00	

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	1.978.377,70	8,00
2009	1.831.831,20	8,00
2008	1.696.140,00	8,00
2007	1.570.500,00	0,00
2006	1.570.500,00	-17,36
2005	1.900.500,00	

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007		2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	3.718.000,00	3.204.500,00	3.204.500,00	3.204.500,00	3.460.860,00	3.737.728,80	4.036.747,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.789.500,00	1.627.000,00	1.627.000,00	1.627.000,00	1.757.160,00	1.897.732,80	2.049.551,42
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.160,00	1.897.732,80	2.049.551,42
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	28.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.560,00	8.164,80	8.817,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	8.164,80	8.817,98
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	1.900.500,00	1.570.500,00	1.570.500,00	1.570.500,00	1.696.140,00	1.831.831,20	1.978.377,70
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696.140,00	1.831.831,20	1.978.377,70
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	1.067.000,00	1.590.500,00	1.410.500,00	1.410.500,00	1.523.340,00	1.645.207,20	1.776.823,78
DESPESA DE CAPITAL (II)	977.000,00	1.445.500,00	1.265.500,00	1.265.500,00	1.366.740,00	1.476.079,20	1.594.165,54
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.740,00	1.476.079,20	1.594.165,54
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	80.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	135.000,00	145.800,00	157.464,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	145.800,00	157.464,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)							
Total	4.790.000,00	4.800.000,00	4.620.000,00	4.989.600,00	5.388.768,00	5.819.869,44	

Marzagão-GO, 13 de Abril de 2007


Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal


Marlos Nunes de Lima
Cupador CRC nº 3.907

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	0,00	0,00
2009	0,00	0,00
2008	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2006	730.000,00	0,00
2005	0,00	0,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Marzagão

ESTADO DE GOIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1ª - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	8.817,98	8,00
2009	8.164,80	8,00
2008	7.560,00	8,00
2007	7.000,00	0,00
2006	0,00	0,00
2005	0,00	0,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	18.076,87	8,00
2009	16.737,84	8,00
2008	15.498,00	8,00
2007	14.350,00	-94,06
2006	241.650,00	241550,00
2005	100,00	

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	969.978,24	8,00
2009	898.128,00	8,00
2008	831.600,00	8,00
2007	770.000,00	0,00
2006	0,00	0,00
2005	0,00	0,00

Nota:

Inflação de 4,00 % a.a.

Aumento do PIB do Estado de Goiás de 4,00 % a cada ano.

Demais dados conforme relatório do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



PREFE. JRA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

1103	2204	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2007	R\$ 6.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde = Código 1104 (Programa Marzagão sem Endemias)				Total do Programa em 2007	R\$ 6.000,00
1104	2205	Manutenção do controle de endemias	2007	R\$ 33.000,00	
Câmara Municipal = Código 1105 (Programa Legislativo em Ação)				Total do Programa em 2007	R\$ 33.000,00
1105	2401	Manutenção da Secretaria	2007	R\$ 36.000,00	
1105	2402	Manutenção do Plenário	2007	R\$ 249.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 285.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 1.614.700,00
				VALOR TOTAL DO PPA PARA 2007	R\$ 4.620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZÁ

Secretaria Municipal de Transportes = Código 1030 (Programa Conservação e Melhoria das Estradas)				
1030	1037	Construção de pontes	2007	R\$ 15.000,00
1030	1038	Construção de Mata-Burros	2007	R\$ 25.000,00
1030	1039	Construção de Bueiros	2007	R\$ 10.000,00
1030	1040	Construção de Gabiões	2007	R\$ 10.000,00
1030	1041	Construção de estradas	2007	R\$ 20.000,00
1030	2062	Manutenção de estradas	2007	R\$ 205.700,00
1030	2063	Manutenção de estradas - Convênio com CIMOS	2007	R\$ 13.000,00
1030	2064	Manutenção de estradas com recursos do CIDE	2007	R\$ 32.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 330.700,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer = Código 1031 (Programa Esporte e Lazer Para Todos)				
1031	2065	Manutenção das atividades esportivas	2007	R\$ 12.000,00
1031	1042	Construção de quadras poliesportivas	2007	R\$ 20.000,00
1031	2066	Manutenção das atividades administrativas	2007	R\$ 31.500,00
1031	2067	Atividades do esporte comunitário	2007	R\$ 24.000,00
1031	1043	Conclusão do Clube Municipal e construção de área recreativa	2007	R\$ 40.000,00
1031	1044	Aquisição de móveis e equipamentos para o clube	2007	R\$ 15.000,00
1031	2068	Manutenção do Clube Municipal	2007	R\$ 11.500,00
Total do Programa em 2007				R\$ 154.000,00
Encargos Especiais/Secretaria Municipal da Administração = Código 1032 (Programa Encargos Especiais)				
1032	2069	Encargos especiais	2007	R\$ 3.000,00
1032	2070	Outros encargos especiais	2007	R\$ 3.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 6.000,00
Reserva de Contingência = Código 9999 (Programa Reserva de Contingência)				
9999	2071	Reserva de Contingência	2007	R\$ 5.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 5.000,00
FUNDEF = Código 1200 (Programa FUNDEF)				
1200	2300	Manutenção do ensino fundamental com recursos do FUNDEF	2007	R\$ 100.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde = Código 1100 (Programa Saúde Para Todos)				
1100	2200	Manutenção do setor administrativo	2007	R\$ 55.000,00
1100	2203	Manutenção da Saúde pública	2007	R\$ 455.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 510.000,00
Secretaria Municipal de Saúde = Código 1101 (Programa PSF)				
1101	2201	Manutenção do PSF	2007	R\$ 176.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 176.000,00
Secretaria Municipal de Saúde = Código 1102 (Programa Sociedade sem Câncer e sem Drogas)				
1102	2202	Manutenção do Progr. Sem Câncer e sem Drogas	2007	R\$ 9.000,00
Total do Programa em 2007				R\$ 9.000,00



PREFE. JRA MUNICIPAL DE MARZÁ IO

Secretaria Municipal de Assistência Social = Código 1022 (Programa Nossa Casa)					
1022	1032	Construção de casas populares (parceria Gov.)	2007	R\$ 60.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 60.000,00	
Saneamento/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos = Código 1023 (Programa Serviços de Água nos Logradouros Públicos)					
1023	2046	Serviços de abastecimento D'água	2007	R\$ 13.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 13.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente = Código 1024 (Programa Projeto Brincando de Preservar)					
1024	2047	Recuperação de nascentes	2007	R\$ 6.000,00	
1024	2048	Recuperação de matas ciliares e erosões	2007	R\$ 3.500,00	
1024	2049	Recuperação de áreas degradadas	2007	R\$ 7.000,00	
1024	2050	Manutenção de áreas de conservação ambiental	2007	R\$ 3.000,00	
1024	2051	Apoio ao manejo sustentado de recursos naturais	2007	R\$ 2.000,00	
1024	2052	Apoio aos serviços de fiscalização da fauna local	2007	R\$ 2.000,00	
1024	2053	Pessoal e aperfeiçoamento profissional	2007	R\$ 7.500,00	
1024	2054	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente	2007	R\$ 1.000,00	
1024	2055	Manutenção do Departamento de Fiscalização Ambiental	2007	R\$ 1.300,00	
1024	1033	Construção do Lago (parceria Gov.)	2007	R\$ 100.000,00	
1024	2056	Implantação da coleta seletiva de lixo	2007	R\$ 3.500,00	
1024	1034	Aquisição de veículo e equipamentos para coleta seletiva de lixo (parceria Gov.)	2007	R\$ 120.000,00	
1024	2057	Manutenção do aterro sanitário	2007	R\$ 7.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 263.800,00	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura = Código 1025 (Programa Sistema de Distribuição de Carne)					
1025	1035	Construção do matadouro	2007	R\$ 40.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 40.000,00	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura = Código 1026 (Programa Apoio ao Produtor Rural)					
1026	2058	Apoio ao produtor rural	2007	R\$ 20.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 20.000,00	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura = Código 1027 (Programa Marzagão Industrial)					
1027	1036	Aquisição de imóvel para apoio a indústria	2007	R\$ 20.000,00	
1027	2059	Manutenção do Programa de Apoio as Atividades Industriais	2007	R\$ 4.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 24.000,00	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura = Código 1028 (Programa Empresário do Comércio Marzagoneense)					
1028	2060	Apoio as atividades comerciais	2007	R\$ 6.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 6.000,00	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura = Código 1029 (Programa Portal das Águas Quentes)					
1029	2061	Apoio e promoção ao turismo	2007	R\$ 9.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 9.000,00	
				SUBTOTAL	R\$ 435.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZÁ 2007

Secretaria Municipal de Educação = Código 1017 (Programa Apoio ao Ensino Superior)			
1017	2035	Manutenção de despesas com o Ensino Superior	2007
			R\$ 11.000,00
			R\$ 11.000,00
Total do Programa em 2007			
Secretaria Municipal de Educação = Código 1018 (Programa Magia do Saber na Educação Infantil)			
1018	1016	Aquisição de brinquedos Infantis	2007
			R\$ 15.000,00
1018	1017	Aquisição de mobiliário para refeitório	2007
			R\$ 4.000,00
1018	1018	Aquisição de equipamentos de informática	2007
			R\$ 5.000,00
1018	1019	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	2007
			R\$ 3.000,00
1018	1020	Aquisição de equipamentos para sala de aula	2007
			R\$ 2.500,00
1018	1021	Aquisição de brinquedos pedagógicos	2007
			R\$ 5.000,00
1018	2036	Manutenção da rede escolar do ensino infantil	2007
			R\$ 51.000,00
1018	2037	Capacitação e aperfeiçoamento de professores	2007
			R\$ 5.000,00
			R\$ 90.500,00
Total do Programa em 2007			
Secretaria Municipal de Educação = Código 1019 (Programa Educação de Jovens e Adultos)			
1019	2038	Manutenção da educação para jovens e adultos	2007
			R\$ 6.000,00
			R\$ 6.000,00
Total do Programa em 2007			
Setor Cultural/Secretaria Municipal de Educação = Código 1020 (Programa Marzagão Educadora e Cultural)			
1020	2039	Manutenção de torre de recepção televisiva	2007
			R\$ 3.000,00
1020	2040	Apoio a eventos culturais e artísticos	2007
			R\$ 9.000,00
			R\$ 12.000,00
Total do Programa em 2007			
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos = Código 1021 (Programa Cidade Conservada Limpa e Feliz)			
1021	1022	Construção de calçadas e meio-fios	2007
			R\$ 20.000,00
1021	1023	Construção de praças públicas	2007
			R\$ 40.000,00
1021	1024	Construção de áreas de lazer	2007
			R\$ 20.000,00
1021	1025	Pavimentação de vias urbanas (parceria Gov.)	2007
			R\$ 100.000,00
1021	1026	Construção de redes elétricas	2007
			R\$ 5.000,00
1021	1027	Construção e obras de controle e segurança do tráfego	2007
			R\$ 5.000,00
1021	1028	Construção de rede de esgoto fluvial (parceria Gov.)	2007
			R\$ 50.000,00
1021	1029	Aquisição de veículos e equipamentos	2007
			R\$ 25.000,00
1021	2041	Manutenção da limpeza pública	2007
			R\$ 66.000,00
1021	1030	Construção do necrotério	2007
			R\$ 30.000,00
1021	2042	Manutenção do cemitério	2007
			R\$ 3.000,00
1021	1031	Amortização da dívida a CELG	2007
			R\$ 70.000,00
1021	2043	Manutenção da iluminação pública	2007
			R\$ 103.000,00
1021	2044	Manutenção das vias urbanas	2007
			R\$ 72.000,00
1021	2045	Manutenção e controle do tráfego urbano	2007
			R\$ 3.000,00
			R\$ 612.000,00
Total do Programa em 2007			
			R\$ 731.500,00
SUBTOTAL			



PREFE URA MUNICIPAL DE MARZÁ 2007

Secretaria Municipal de Promoção Social = Código 1009 (Programa PETI - Crescer Feliz)					
1009	2020	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	2007	R\$ 93.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 93.000,00	
Secretaria Municipal de Promoção Social = Código 1010 (Programa Atividades Administrativas da Assistência Social)					
1010	2021	Manutenção do setor administrativo da Assistência Social	2007	R\$ 39.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 39.000,00	
Secretaria Municipal de Promoção Social = Código 1011 (Programa Cidadania Plena)					
1011	2022	Apoio a famílias carentes	2007	R\$ 19.000,00	
1011	2023	Manutenção e formação de horta e lavoura comunitária	2007	R\$ 14.000,00	
1011	2024	Manutenção de Programa de apoio a Gestantes	2007	R\$ 8.000,00	
1011	2025	Manutenção da Cerâmica Municipal	2007	R\$ 35.000,00	
1011	2026	Manutenção de outros programas de Assistência Social	2007	R\$ 5.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 81.000,00	
Previdência/Secretaria Municipal da Administração = Código 1012 (Programa Previdência)					
1012	2027	Manutenção da Previdência Social básica	2007	R\$ 135.000,00	
1012	2028	Encargos da dívida previdenciária	2007	R\$ 3.000,00	
1012	1007	Amortização da dívida do INSS	2007	R\$ 35.000,00	
1012	2029	Previdência Social estatutária	2007	R\$ 9.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 182.000,00	
Trabalho/Secretaria Municipal da Administração = Código 1012 (Programa Benefícios e Apoio ao Trabalhador)					
1013	2030	Contribuição ao PASEP	2007	R\$ 22.000,00	
1013	2031	Aperfeiçoamento e treinamento de servidores	2007	R\$ 7.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 29.000,00	
Secretaria Municipal de Educação = Código 1014 (Programa Merenda Escolar)					
1014	2032	Manutenção da merenda escolar	2007	R\$ 20.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 20.000,00	
Secretaria Municipal de Educação = Código 1015 (Programa Educação Para Todos)					
1015	1008	Aquisição de mobiliário escolar	2007	R\$ 15.000,00	
1015	1009	Construção de unidade escolar (parceria gov.)	2007	R\$ 100.000,00	
1015	1010	Aquisição de veículos para o transporte escolar (parceria gov.)	2007	R\$ 60.000,00	
1015	1011	Aquisição de acervo bibliográfico (parceria gov.)	2007	R\$ 10.000,00	
1015	1012	Aquisição de máquina Foto Copiadora	2007	R\$ 8.000,00	
1015	1013	Aquisição de equipamentos de informática	2007	R\$ 5.000,00	
1015	1014	Reforma de unidades escolares	2007	R\$ 5.000,00	
1015	2033	Manutenção do Ensino Fundamental	2007	R\$ 395.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 598.000,00	
Secretaria Municipal de Educação = Código 1016 (Programa Escola de Qualidade para Todos)					
1016	2034	Manutenção do Ensino Médio	2007	R\$ 22.000,00	
			Total do Programa em 2007	R\$ 22.000,00	
				SUBTOTAL	R\$ 1.064.000,00



PREFE. JRA MUNICIPAL DE MARZÁ, O

Secretaria Municipal de Administração = Código 1003 (Programa Administração com Qualidade Total)				Período	Valor no Orçamento por Exercício (em R\$)
Código do Programa	Código da Ação	Descrição da Ação			
1003	2001	Manutenção do Fórum	2007	R\$ 2.000,00	
1003	1001	Aquisição de veículo para o Executivo 2007	2007	R\$ 50.000,00	
1003	2002	Manutenção do gabinete do prefeito e vice	2007	R\$ 97.000,00	
1003	2003	Administração geral	2007	R\$ 136.000,00	
1003	2004	Manutenção e conservação dos prédios municipais	2007	R\$ 40.000,00	
1003	1003	Aquisição de móveis e equipamentos	2007	R\$ 10.000,00	
1003	2005	Manutenção do controle e serviços internos	2007	R\$ 37.000,00	
1003	2006	Manutenção de despesas telefônicas	2007	R\$ 33.000,00	
1003	1004	Aquisição de equipamentos e periféricos	2007	R\$ 10.000,00	
1003	2007	Manutenção do setor de informática	2007	R\$ 23.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 438.000,00
Secretaria Municipal de Finanças = Código 1004 (Programa Arrecadar Melhor)					
1004	2008	Serviços fazendários e de contabilidade	2007	R\$ 81.000,00	
1004	2009	Encargos com a dívida interna	2007	R\$ 3.000,00	
1004	1005	Resgate da dívida pública interna	2007	R\$ 20.000,00	
1004	2010	Serviços de fiscalização	2007	R\$ 15.000,00	
1004	2011	Serviços de arrecadação	2007	R\$ 36.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 155.000,00
Secretaria Municipal de Administração/Segurança = Código 1005 (Programa Cidade Segura)					
1005	2012	Segurança pública urbana e rural	2007	R\$ 13.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Promoção Social = Código 1006 (Programa Apoio a Terceira Idade)					
1006	1006	Construção de 01 Centro de Convivência (parceria gov.) <i>Centro Cultural da Terceira Idade</i>	2007	R\$ 80.000,00	
1006	2013	Atividades com apoio a terceira idade	2007	R\$ 20.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Promoção Social = Código 1007 (Programa Pessoa Especial)					
1007	2014	Assistência ao portador de necessidades especiais	2007	R\$ 19.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 19.000,00
Secretaria Municipal de Promoção Social = Código 1008 (Programa Criança e Adolescência)					
1008	2015	Apoio e manutenção do Conselho Tutelar	2007	R\$ 27.000,00	
1008	2016	Apoio ao Conselho da Criança e do Adolescente	2007	R\$ 4.000,00	
1008	2017	Implantação de oficinas de iniciação profissional	2007	R\$ 6.000,00	
1008	2018	Apoio a jovens com dependência química	2007	R\$ 3.000,00	
1008	2019	Integração social do menor	2007	R\$ 9.000,00	
				Total do Programa em 2007	R\$ 49.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 774.000,00